



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 79 DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI
COS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR'
DE CZ\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL
CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e de Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção sistema coleta e varrição de vias públicas.
3.0.0.0	Despesas carentes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal